

Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, uma vez que se encontravam presentes acionistas representando a totalidade do capital social, tendo os mesmos aberto mão do direito de subscrição na proporção que lhes cabia por lei, verificando-se pela mesma ter sido o aumento do capital inteiramente subscrito e realizado, devendo a lista ser arquivada juntamente com a respectiva cópia desta ata, para os fins legais. Com a palavra o Senhor Presidente, após agradecer aos presentes pelo bom andamento da subscrição, proclamou definitivamente aumentado o capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) dizendo aos presentes que seria providenciado o depósito em estabelecimento bancário no total das entradas efetuadas pelos senhores subscritores como manda a lei, a fim de o respectivo recibo do depósito, também ser arquivado na Junta Comercial, com esta ata.

Em seguida, o Senhor Presidente submete à apreciação da assembleia a nova redação do Art. 5.º dos respectivos estatutos, como segue:

CAPÍTULO II
Capital e Ações

Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, podendo ser convertidas e reconvertidas de uma forma em outra, à vontade do acionista, correndo por sua conta as despesas da conversão.

§ 1.º — As ações serão indivisíveis em relação à Sociedade, dando cada ação direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

§ 2.º — As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelares, assinadas estas ou aquelas por dois diretores.

§ 3.º — Para os efeitos do art.

23, § 1.º do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, as ações enquanto não integralizadas, entender-se-ão nominativas.

Submetida à discussão a nova redação do Capítulo II dos estatutos sociais, como foi lida, verificou-se que foi ela aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes tendo solicitado a palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual passou o tempo necessário, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos.

(aa) Amadeu Frisoni Raffaelli — Presidente
Renata Raffaelli — Secretário
Humberto Raffaelli
Amadeu Frisoni Raffaelli
Olga Marelli Raffaelli
Carmela Pascalelli R. facili
Renata Raffaelli
José Domingos Raffaelli
Ada Raffaelli Casati

RAFFAELLI S. A. ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS

Lista Nominativa dos subscritores de ações do aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) subscrito em dinheiro, dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, com 10% (dez por cento) realizados no ato, conforme deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 1961

NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA	AÇÕES SUBSCRITAS		Total das Entradas
	Quant.	Valor — Cr\$	10% — Cr\$
SEVERINO FRANCINI, brasileiro, casado, industrial, res. na Capital de São Paulo	5.000	5.000.000,00	500.000,00
(a) Severino Francini			
DANTE ZANNI, brasileiro, casado, comerciante, res. na Capital de São Paulo	3.000	3.000.000,00	300.000,00
(a) Dante Zanni			
DR. NELSON MACCHIAVERNI, brasileiro, casado, médico, res. na Capital de São Paulo	5.000	5.000.000,00	500.000,00
(a) Nelson Macchiaverni			
MILLO ZANNI, brasileiro, casado, comerciante, res. na Capital de São Paulo	2.000	2.000.000,00	200.000,00
(a) Millo Zanni			
FULVIO JOSE BARBATO, brasileiro, casado, comerciante, res. na Capital de São Paulo	5.000	5.000.000,00	500.000,00
(a) Fulvio José Barbato			
TOTAL	20.000	20.000.000,00	2.000.000,00

Declaramos estar conforme o original.

Amadeu Frisoni Raffaelli
Presidente

Renata Raffaelli
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que: "RAFFAELLI S. A. ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 193.464, por despacho da Junta Comercial em sessão de 12 de dezembro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 20 de novembro de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certificação, a subcrevo e assino: Cleide Maria Forte. — Visto, Perceval Leite Brito, Secretário: Perceval Leite Brito. (257.482 — Cr\$ 8.900,00)

COMPANHIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS "SANTA TEREZINHA"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 30 DE OUTUBRO DE 1961

Aos trinta de outubro de 1961, às dez horas, na sede social da Companhia de Administração de Bens "Santa Terezinha", na Praça Amadeu Amaral n.º 84 — 2.º andar — conjunto 91, esta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os seus acionistas representando a totalidade do capital social, como s. v. d. s. assinaturas apostas no livro "Registro de Presenças", e de conformidade com as convocatórias publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil de 15, 16 e 17 de 15, 16 e 18 de setembro de 1961, respectivamente, e em que foram publicadas simultaneamente os avisos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Abriu os trabalhos a Diretora-Presidente Sra. Heloisa Alves de Lima e Motta que foi aclamada Presidente da Assembleia por unanimidade e convidou a mim, Alberto Alves da Motta para secre-

tariar os trabalhos. — Por determinação da Presidente procedi à leitura das publicações acima referidas, bem como do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal relativos ao primeiro exercício social encerrado em 30 de junho de 1961 documentos esses que foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil de 27 e de 25 de setembro de 1961, respectivamente, os quais, postos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade com as abstenções dos legalmente impedidos.

Em seguida, ao tratar da eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício social a Assembleia reeleger por unanimidade os srs. Dr. Geraldo Hornem de Meilo, Eugênio dos Santos Neves e José Helene como membros efetivos, e Dr. Luiz Fernando do Amaral, Dr. Raimundo Ferreira Mendes e Dr. Waldemar Rodrigues Alves como suplentes, mantidos os honorários do exercício anterior.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e unanimemente aprovada vai por todos assinada.

S. Paulo, 30 de outubro de 1961.

(aa) Heloisa Alves de Lima e Motta
— Presidente
Alberto Alves da Motta
— Secretário
Vera Maria Miller Motta
Arnaldo Marcos Alves de Lima e Motta
Heloisa Lourdes Alves de Lima e Motta
Maria Lúcia da Motta
Warren
John Russel Warren
João Eduardo Alves da Motta
Carmen Sylvia Motta Franco de Lacerda
José Franco de Lacerda

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS "SANTA TEREZINHA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 193.479, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 12 de dezembro de 1961, a ata da Assembleia Geral Ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de outubro de 1961, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a

escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certificação, a subcrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. (257.699 — Cr\$ 2.700,00)

TEXCOLOR S/A.
Beneficiadora de Tecidos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1961

Aos trinta dias do mês de outubro de 1961, às dezenove horas, na sede social, à rua sete de setembro n.º 211, em Sumaré, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Acionistas da "Texcolor S.A. Beneficiadora de Tecidos", que representam a totalidade do Capital Social, todo ele com direito de voto, com firma assinalada na folha n.º 3 do livro de Presença, com declarações exigidas na lei em vigor. — Conforme disposto no artigo 30 dos estatutos, assumiu a presidência o sr. Plínio Giometti, convidando a mim, Liés Cury Zákia para Secretário. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, esclarecendo à Casa que a mesma fora regularmente convocada por edital publicado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 1961, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 1961, no Diário do Povo de Campinas, edital esse que atende ao disposto no artigo 99 do Decreto-lei 2627, de 26-9-1940.

Dessa forma a Assembleia podia legalmente deliberar sobre a matéria constante na seguinte Ordem do Dia: — 1) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1960; 2) — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício; 3) — Fixação da remuneração do Conselho Fiscal e 4) — Assuntos Diversos: — Determinou em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, documentos estes que foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 19 de outubro de 1961 e no Diário do Povo de Campinas no dia 18 de outubro de 1961. — Submetidos esses

documentos à discussão e em seguida postos em votação, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade de votos, com as abstenções legais. Em seguida tomou a palavra o Sr. Presidente, que reportou às causas do prejuízo verificado nesse exercício, frisando ainda que essa importância havia sido pequena uma vez que a sociedade se encontrava em fase de instalação, sem ter entrado na sua fase de produtividade. — Em seguida, por determinação do Sr. Presidente e conforme rezam os estatutos foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes para o exercício de 1961. Colhidos e apurados os votos verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos: 1.º) — Carlos França, Contador, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campinas; 2.º) Umberto Vitorato, Contador, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campinas e 3.º) — Vicente Cury Zákia, Contador, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campinas; e para Suplentes: 1.º) — sr. Alcides Giometti, viúvo, brasileiro, industrial, residente e domiciliado em Campinas; 2.º) — Sr. Jean Nassif Mokarzel, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Campinas e, finalmente, 3.º) — Samy Cury Zákia, solteiro-maior, industrial, residente e domiciliado em Campinas, tendo sido fixada a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, que reverterá aos suplentes, quando no exercício dessas funções. Todos os membros efetivos como os suplentes foram empossados em seus cargos. Em seguida, dada a palavra a quem mais dela quizesse fazer uso e, ninguém a tendo pedido, não havendo outros assuntos a tratar, pelo Sr. Presidente foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. — Eu, Liés Cury Zákia, secretário, a fiz escrever e assino. — Liés Cury Zákia, Giometti, França e Cia. Ltda. Nassif e Cia., Tecelagem Santa Angela Ltda., F. Salim e Cia., Plínio Giometti, José Nassif Mokarzel, Edmundo Salim. — Eu, Liés Cury Zákia, Secretário da assembleia Geral Ordinária, declaro que a presente é cópia fiel e autêntica do livro de atas. Campinas, 30 de outubro de 1961. Liés Cury Zákia

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

Certifico que a "Texcolor S.A. Beneficiadora de Tecidos", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 193.113 por despacho da Junta Comercial, em sessão de 1.º de dezembro de 1961, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de outubro de 1961, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1.º de dezembro de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certificação, a subcrevo e assino: Cleide Maria Forte. (257.698 — Cr\$ 4.050,00) (21)

"SEMAWI" S/A.
Comercial e Agrícola

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1961

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um, às (dezenove) horas, na sede social, à rua Boa Vista, n.º 236, 6.º andar, sala 603, com a presença dos acionistas que assinaram o "Livro de Presença", com as declarações de lei e representando a totalidade do capital social, realizou-se, sob a presidência do Dr. Wilton P. Almeida, Diretor-Presidente da sociedade, servindo eu, José Benedito de Macedo, por sua convocação, como secretário, a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela Diretoria por editais publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Correi Paulista", nos dias 14, 15 e 17 de novembro de 1961. Por determinação do senhor Presidente da mesa, procedi à leitura do seguinte edital de convocação: "Semawi S.A. — Comercial e Agrícola. — Assembleia Geral Extraordinária. São convocados os senhores acionistas, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 (corrente) mês de novembro, às 16 (dezenove) horas, na sede social, à rua Boa Vista, n.º 236, 6.º andar, nesta Capital. Será objeto da Assembleia deliberar sobre aumento do capital social, com a respectiva alteração estatutária, existindo a esse respeito uma proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. São Paulo, 13 de novembro de 1961. (a) Wilton P. Almeida — Diretor-Presidente". Em prosseguimento, e ainda por ordem do

Sr. Presidente, procedi à leitura da proposta da Diretoria, para aumento do capital social, assim como do parecer do Conselho Fiscal, achando-se tais documentos assim redigidos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Considerando ter ocorrido um aumento de valor no ativo desta sociedade, em virtude das empresas a seguir indicadas, das quais esta sociedade participa como acionista, terem aumentado seu capital social, em conformidade com disposições contidas na Lei n.º 3.470, de 28.11.1958, sendo, uma delas, pelo aproveitamento de reservas sociais já tributadas e correção do registro contábil do valor do ativo; outra pela incorporação do Fundo para aumento de capital, já existente, mediante a emissão de novas ações; e, finalmente, a última, pela correção monetária de bens do ativo imobilizado com aplicação dos novos índices de reavaliação, incorporação dos lucros em suspensão e subscrição particular. Por esse motivo foram distribuídas a esta Companhia novas ações do capital daquelas empresas, na proporção das anteriormente possuídas, e, assim, julgamos oportuno propor aos senhores acionistas um aumento do nosso capital social. As empresas a que nos referimos são, respectivamente: 1) Conexões de Ferro Foz, S.A., que elevou seu capital de Cr\$ 120.000.000,00 para Cr\$ 240.000.000,00, de acordo com a deliberação da assembleia geral extraordinária de 5 de julho de 1961, recebendo esta sociedade mais 2.200 ações do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma; 2) Fabrica Nacional de Vagões, S.A., que elevou seu capital de Cr\$ 350.000.000,00 para Cr\$ 500.000.000,00, de acordo com o deliberado em assembleia geral extraordinária realizada em 12 de julho de 1960, recebendo esta sociedade mais 1.714 ações do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma; e 3) Sociedade Técnica de Fundições Gerais, S.A., "SOFUNGE", que elevou o seu capital de Cr\$ 250.000.000,00 para Cr\$ 450.000.000,00, conforme o deliberado em assembleia geral extraordinária realizada em 31 de maio de 1961, recebendo esta sociedade mais 21.787 ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma. Assim sendo, tendo ocorrido um aumento de valor no ativo desta Companhia, no montante de Cr\$ 29.701.000,00, e levando em conta que nos termos da Lei n.º 3.470 a princípio referida, o aproveitamento dessa importância na elevação do nosso capital social não implica em nenhum onus fiscal para esta sociedade ou seus acionistas, propomos a sua integral utilização em um aumento do nosso capital social de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 140.000.000,00, ficando as restantes Cr\$ 10.299.000,00, que faltam para completar o aumento, para serem realizados através de subscrição particular, respeitado o direito de preferência dos acionistas, em dinheiro ou aproveitamento de créditos que os acionistas porventura mantenham na sociedade. Em consequência, passaria o artigo 5.º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Art. 5.º — O capital social integralmente realizado é de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista". Assim, propondo, a Diretoria aguarda a manifestação da assembleia geral extraordinária dos srs. acionistas, que será convocada para se realizar oportunamente. São Paulo, 10 de novembro de 1961 (aa) Wilton P. Almeida — Diretor Presidente. Wilton Paes de Almeida Filho — Diretor Superintendente". Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Semawi" S.A. — Comercial e Agrícola, tendo examinado a proposta da Diretoria, datada de hoje, relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 140.000.000,00 mediante a emissão de 40.000 (quarenta mil) ações da sociedade, o qual seria realizado: uma parte na importância de Cr\$ 29.701.000,00 mediante a utilização do acréscimo havido no ativo da sociedade, em resultado do recebimento de novas ações de capital de outras empresas das quais esta participa como acionista, e o restante, no valor de Cr\$ 10.299.000,00 por subscrição particular dos acionistas, respeitado o direito de preferência e facultada a integralização do capital subscrito em dinheiro ou pela utilização de créditos que os srs. acionistas porventura mantenham na sociedade, manifestam seu parecer de que a proposta está vazada em forma legal, merecendo, pois, ser totalmente aprovada, inclusive no tocante à modificação do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, como consta da proposta. São Paulo, 10 de novembro de 1961. (a) Paulo de Carmargo Aranha. (a) Armindo de Castro. (a) Sylvio Ramalho Foz". Finda a leitura, disse o sr. Presidente que os srs. acionistas deve-